



MINISTÉRIO DA DEFESA
ESTADO MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS
CHEFIA DE LOGÍSTICA E MOBILIZAÇÃO
CENTRO DE APOIO A SISTEMAS LOGÍSTICOS DE DEFESA

Processo n.º _____

AUTORIZAÇÃO PARA CATALOGAÇÃO DE PRODUTOS DE EXPORTAÇÃO N° XX/ANO-MD

1. PROPÓSITO

Analisar e atestar a entrega da documentação encaminhada pela entidade _____, CNPJ _____, com o Código de Empresa (NCAGE) _____, na qual é solicitada a autorização para a catalogação de produtos para exportação.

2. ANÁLISE

Por meio da documentação constante dos autos do Processo nº _____ que comprova de forma inequívoca a necessidade de catalogar itens produzidos pela _____, CNPJ _____, NCAGE _____, para exportação, de acordo com o contido no Manual do Sistema de Catalogação de Defesa (MD40-M-02) sobre a Operação das Unidades de Catalogação (UniCat), solicitar a catalogação de produtos destinados à exportação, nos termos da alínea b) do subitem 16.7.1, combinada com o subitem 16.7.5 do referido manual.

Da análise da documentação encaminhada a este Centro, com vista ao atendimento dos dispositivos normativos do SISCADe, verificou-se que os produtos constantes da GAC nº XX/ANO do MD são passíveis de serem catalogados.

*Cumpre ressaltar a importância das empresas em lide observarem o preconizado no Decreto nº 10.030, de 30 de setembro de 2019, que trata sobre Produtos Controlados, em especial o contido nos art. 33 e 34 do Anexo I do referido instrumento legal.

3. CONCLUSÃO

Verifica-se a conformidade dos documentos apresentados pela entidade _____, de acordo com o contido na alínea b) do subitem 16.7.1, combinada com o subitem 16.7.5 do Manual MD40-M-02, sendo este Centro de PARECER FAVORÁVEL à continuidade do processo de catalogação dos produtos em comento.

Rio de Janeiro, na data de assinatura.

NOME COMPLETO
POSTO
Chefe da Seção de Catalogação

Conforme estabelecido nos termos da alínea b) do subitem 16.7.1, combinada com o subitem 16.7.5 do manual em comento, versando sobre a Operação das Unicat no SISCADe, bem como à

luz dos documentos apresentados pela _____, ratifico o PARECER FAVORÁVEL da Seção de Catalogação e determino a catalogação dos produtos aptos para tal.

NOME COMPLETO

POSTO

Diretor

* (Incluir nos casos que o produto a ser exportado for classificado como Produto Controlado, de acordo com o contido nos art. 33 e 34 do Anexo I do Decreto nº 10.030/2019).